

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 852/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Considerando que a Ordem dos Médicos Veterinários, em comemoração do seu décimo quinto aniversário de existência, deliberou levar a efeito nos Açores, especificamente nas ilhas Terceira e São Miguel, o Dia do Médico Veterinário, o XXIV Encontro dos Médicos Veterinários da Macaronésia, o X Congresso Internacional de Medicina Veterinária em Língua Portuguesa e o V Congresso da Ordem;

Considerando que estes eventos serão realizados com a colaboração do Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários, do Conselho Federal de Medicina Veterinária do Brasil, do Consejo General dos Reais Colégios Veterinários de Espanha, da Ordem dos Médicos Veterinários de Angola;

Considerando, assim, que, para além da ênfase que a profissão coloca na realização simultânea destes eventos, permitirá realçar não só o ecletismo do médico veterinário, mas também concretizar o seu envolvimento no universo das relações internacionais;

Considerando, para mais, o relevante papel que têm desempenhado, desde sempre, no arquipélago dos Açores, os médicos veterinários;

Considerando que constitui uma oportunidade para os médicos veterinários dos Açores poderem participar em eventos desta natureza, como forma de actualização dos seus conhecimentos e com vista a fazer face a novos desafios;

Considerando o interesse que reveste esse acontecimento, para este grupo de profissionais, e em prol do desenvolvimento dos Açores, em termos de troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para um aperfeiçoamento do seu nível técnico e para a sua valorização profissional e humana.

Assim ao abrigo das alíneas a), r) e cc) do artigo 60º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do nº 4 do artigo 5º, do Decreto Regulamentar Regional nº 38-A/2004, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, decido o seguinte:

1. Autorizar, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar, a dispensa de exercício de funções, sem perda de quaisquer regalias, dos Médicos Veterinários, que sejam funcionários ou agentes da Administração regional Autónoma, que pretendam participar nos eventos comemorativos do décimo quinto aniversário da Ordem dos Médicos Veterinários, que terão lugar no mês de Outubro de 2006, nas ilhas Terceira e São Miguel.
2. Os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional Autónoma, de que dependam os funcionários ou agentes, Médicos Veterinários, que participam nos eventos, referidos no ponto anterior, deverão proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de Agosto de 2006. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.